

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1110042212

PROIBIDO FUMAR
1110042212

NOME
ANDERSON ROBERTO MONTENEGRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32950056 SSP/SP

CPF
277.989.978-65

DATA NASCIMENTO
09/02/1981

FILIAÇÃO
GUILHERME MONTENEGRO
ANA TOMAZ DA CRUZ MONT
ENEGRO

PERMISSÃO
ACQ.
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01307966318

VALIDADE
30/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/06/2000

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

SAO PAULO -0194

Assinatura do Portador
Anderson Roberto Montenegro

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/04/2015

Assinatura do Emissor
Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran/SP
44485394076
SP660751070

DETRAN/SP (SAO PAULO)



Handwritten signature/initials



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Darto Comercial EIRELI – ME, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 23A, Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP: 03359-030, inscrita no CNPJ 15.571.949/0001-19, representada por sua Diretora Sra. **Paula Cristina Macedo**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à na Cidade de São Paulo-SP à Estrada das Lagrimas, 247 BL03 AP 12 - Bairro Ipiranga – São Paulo - sp, portador da cédula de Identidade RG 18.860.260-4 SSP/SP e CPF 092.612.088-35, constitui e nomeia seu bastante procurador, Sr **Anderson Roberto Montenegro**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de Identidade RG 32.950.056-9 e do CPF 277.989.978-65, residente e domiciliado à Rua Pedro Fachini, 78, Vila Independência, São Paulo-SP, o qual confere amplos poderes para fim específico de representar à outorgante, em licitação de quaisquer modalidades junto a Órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto, dito Procurador retirar editais ou carta convite, apresentar documentação, formular lances verbais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar declarações, proposta, firmar Ata de Registro de Preços, Contrato Administrativo, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos, solicitação de certidões nos órgão públicos, bem como realizar todo e quaisquer atos que forem de interesse da outorgante e tudo que se fizer necessário para prática indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar.

Validade: 31 de Dezembro de 2019

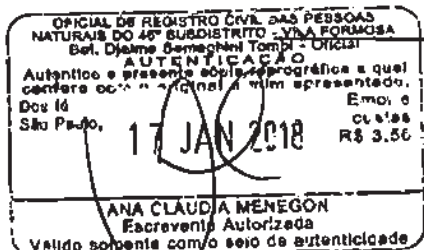
São Paulo, 09 de Agosto de 2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
46º SUB: VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL
Reconheço, por semelhança, a firma de, **PAULA CRISTINA MACEDO**.

São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em testemunho da verdade.

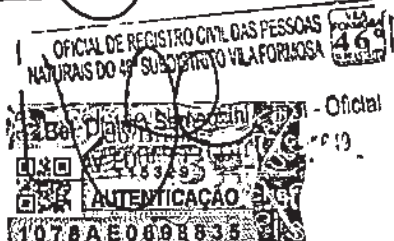
MARIA CLAUDIA DE FREITAS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Preço da firma R\$ 9,00 ; Valor total R\$ 9,00!

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DAS EXERCÍCIAS DAS PESSOAS NATURAIS



Paula Cristina Macedo

Paula Cristina Macedo
RG: 18.860.260-4
CPF: 092.612.088-35
Sócia

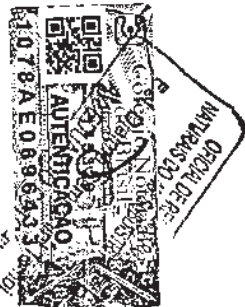
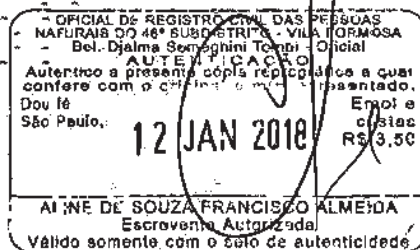


Darto Comercial Eireli ME
CNPJ 15.571.949/0001-19
Rua Batista de Oliveira, 273 A - Vila Formosa
São Paulo - SP - 03359-030

m - [Signature]



transformando
conhecimento
em informações



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DARTO COMERCIAL EIRELI - ME

C.N.P.J. Nº 15.571.949/0001-19

NIRE Nº 35.601.379.917

Pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Ato constitutivo, o signatário:

PAULA CRISTINA MACEDO, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.860.260 SSP/SP e do CPF n.º 092.612.088-35, residente e domiciliada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Estrada das Lágrimas, 247, Bloco 3, apto. 12, Ipiranga, CEP. 04232-000

Única componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **DARTO COMERCIAL EIRELI - ME**, estabelecida no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Batista de Oliveira, 273-A, Vila Formosa, CEP. 03359-030, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.601.379.917, em sessão de 12.04.2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.571.949/0001-19, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve alterar o respectivo instrumento, nas seguintes condições:

PRIMEIRA

A empresa comunica a alteração do seu endereço para: **Rua Batista de Oliveira, 23-A, Vila Formosa, CEP. 03359-030**, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

SEGUNDA

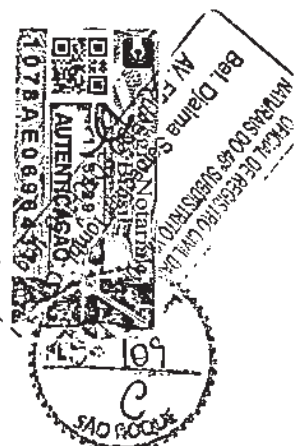
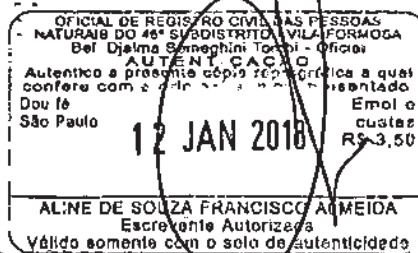
A partir desta data, a titular **PAULA CRISTINA MACEDO**, efetuará a retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada anualmente dentro das possibilidades da empresa.

TERCEIRA

Em virtude da modificação ocorrida, o titular delibera consolidar o ato constitutivo o qual passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes que aceitam e outorgam, a saber:



transformando
conhecimento
em informações



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Capítulo I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira. Em conformidade com o Art. 980-A da Lei 10.406/2002; a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação **DARTO COMERCIAL EIRELI - ME**, e será regida por este contrato social e pelos dispositivos legais mencionados adiante.

Cláusula Segunda. A empresa tem sua sede social na **Rua Batista de Oliveira, 23-A, Vila Formosa, CEP. 03359-030, no município de São Paulo, estado de São Paulo.**

Parágrafo Único. A empresa poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação do titular.

Cláusula Terceira. A empresa terá prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa terá por objeto social: Comércio atacadista, importação e exportação de alimentos em geral, especialmente carne bovina, suína, aves, frios, frutas, legumes, verduras e tubérculos, laticínios; Distribuição, importação e exportação de cestas básicas e de natal; Comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza; Distribuição, importação e exportação de cestas de higiene; Comércio atacadista, importação e exportação de artigos de papelaria; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas; Serviços de treinamentos profissional e gerencial; Serviços de monitoramento de peso e redução alimentar; Comércio atacadista de lâminas e aparelhos de barbear; Comércio atacadista de artigos escolares, kits escolares e confecções escolares; Comércio varejista pela internet de produtos de limpeza domissanitárias e banheiros químicos.

Capítulo II

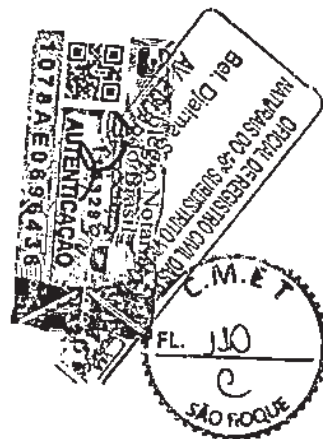
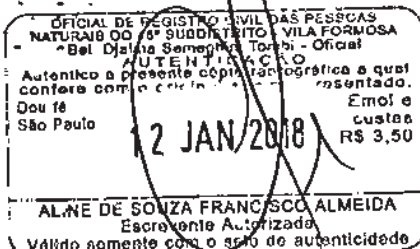
O Capital Social e as Quotas Sociais

Cláusula Quinta. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.



transformando
conhecimento
em informações



Capítulo III Administração

Cláusula Sexta.

A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pela titular, a qual poderá assinar isoladamente todos os documentos inerentes aos interesses sociais, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro.

A titular **PAULA CRISTINA MACEDO**, efetuará a retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada anualmente dentro das possibilidades da empresa.

CPF: 092.612.088-35

Parágrafo Segundo.

Compete à administradora isoladamente a prática dos seguintes atos: (a) representar a empresa ativa ou passivamente; (b) outorgar procuração em seu nome, sempre com prazo determinado de vigência (exceto se para fins judiciais), e com especificação dos atos e das operações a serem praticados; (c) emitir notas promissórias; (d) aceitar letras de câmbio ou duplicatas; (e) abrir contas em qualquer estabelecimento bancário; (f) emitir cheques.

Cláusula Sétima.

A titular desde já, aprova a nomeação de administradores não titular, conforme prevê o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Oitava.

À administrador são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da empresa.

Capítulo IV

Balanco Anual, Prejuízos, Lucros e Sua Destinação.

Cláusula Nona.

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial o balanço de resultado econômico e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo Único.

Poderão ser levantados balanços ou balancetes intermediários para apuração dos resultados e quando for o caso proceder à distribuição dos lucros.

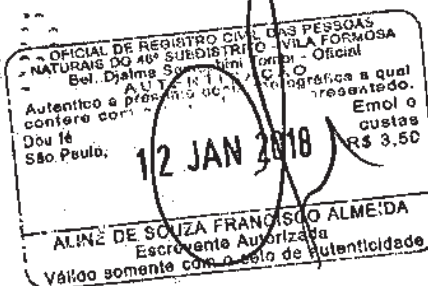
Cláusula Décima.

Atendendo o disposto no artigo 1008 da Lei 10.406/2002, a titular participará dos lucros e das perdas apuradas.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'POTEC' and 'SÃO PAULO'.



transformando
conhecimento
em informações



Cláusula Décima Primeira. A empresa poderá: (a) transformar-se em outro tipo social; (b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; (c) fundir-se com outra sociedade; (d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo-se o seu patrimônio para outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total; ou absorver o patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula Décima Segunda. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Capítulo V Condições Gerais

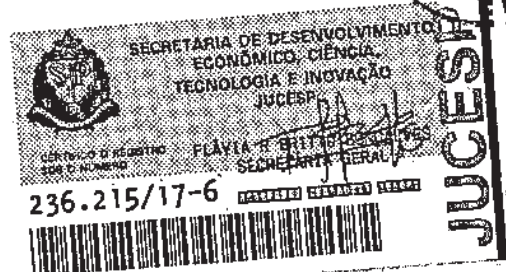
Cláusula Décima Terceira. É competente, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, exclusivamente o Foro da Comarca de São Paulo (Foro João Mendes), excetuado qualquer outro, por mais especial que se constitua.

Cláusula Décima Quarta. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI.

E, por estar assim, justo e contratado, firmo o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, para todos os fins de direito.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Paula Cristina Macedo
PAULA CRISTINA MACEDO



[Handwritten signatures]





**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 01-L. de 12/01/2018

Processo Nº 15 L. de 10/01/2018

Eu ANDERSON ROBERTO MONTENEGRO, RG Nº 32.950.056-9, Representante Legal da DARTO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 15.571.949/0001-19, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 01/2018-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, não existindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2018.



Anderson Roberto Montenegro

RG 32.950.056-9

CPF 277.989.978-65

Representante legal

15.571.949/0001-19

DARTO COMERCIAL EIRELI - ME

Rua Batista de Oliveira, 273 - A
Vila Formosa - CEP 03359-030

SÃO PAULO - SP

Darto Comercial Eireli ME

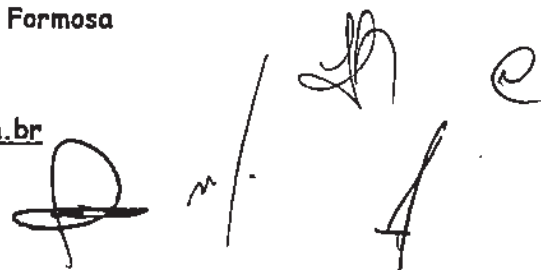
CNPJ 15.571.949/0001-19

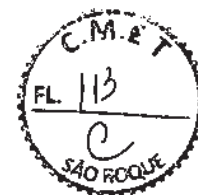
Rua Batista de Oliveira, 23 A - Vila Formosa

TEL: 3876-2390

São Paulo - SP - 03359-030

E-Mail: darto@dartocomercial.com.br





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 01-L, de 12/01/2018

Processo Nº 15 L, de 10/01/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DARTO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 15.571.949/0001-19, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa**, estabelecidos pela **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, em especial quanto ao seu artigo 3º quando apta, a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na lei complementar e no Decreto Nº6.204, de 05/09/2007.

DECLARO, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2018.


Anderson Roberto Montenegro
RG 32.950.056-9
CPF 277.989.978-65
Representante legal

15.571.949/0001-19

DARTO COMERCIAL EIRELI - ME

Rua Batista de Oliveira, 273 - A
Vila Formosa - CEP 03359-030

SÃO PAULO - SP

Darto Comercial Eireli ME
CNPJ 15.571.949/0001-19
Rua Batista de Oliveira, 23 A - Vila Formosa
TEL: 3876-2390
São Paulo - SP - 03359-030
E-Mail: darto@dartocomercial.com.br

